



**PORTARIA Nº 42 DE 07 DE MARÇO DE 2017**

O Diretor Geral do Instituto Federal do Paraná – Campus Londrina, no uso das competências que lhe confere a Portaria GR nº 984/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 27/07/2016, seção 02, página 23, e em consonância com o processo nº **23403.000189/2017-50**.

**CONSIDERANDO:**

A Resolução *Ad referendum* CONSUP nº 16 de 05/05/2016, dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, **ou afastamento parcial**, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação lato sensu, stricto sensu ou de pós-doutorado.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o **afastamento parcial** para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado, do tipo ônus limitado conforme informações abaixo:

Servidor (a): MORENA DOLORES PATRIOTA DA SILVA.

Matricula Siape: 2150104.

Cargo: PEDAGOGA.

Lotação: CAMPUS LONDRINA.

Data de Início: 07/03/2017.

Data de Término: 28/02/2021.

Nome do Programa: PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO.

Nome do Curso: DOUTORADO EM EDUCAÇÃO.

Instituição: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MARCELO LUPION POLETI**  
Diretor Geral